

CIRCULAR N° 03/2020

Aos

Operadores Portuários

c/c

Sindicato dos Trabalhadores Portuários de SANTARÉM/PA

Ementa: INFRAÇÃO DISCIPLINAR – FALTA NOS ENGAJAMENTOS – PROCEDIMENTOS E PENALIDADES DISCIPLINARES – ALTERAÇÃO PENALIDADES DESCRITAS NA CIRCULA 01/2019 (01/08/2019).

Prezados Senhores,

Considerando as reiteradas faltas de TPA's aos turnos em que foram engajados, comunica-se que a partir desta data, o OGMO/STM, no uso das atribuições conferidas pela Lei 12.815/2013 adotará os procedimentos/penalidades abaixo destacados:

a.1) Será configurada a AUSÊNCIA, quando o TPA estiver engajado e não se apresentar ao trabalho;

a.2) “Ressalta-se, como justificativa plausível: Casos de acidentes de percurso ou acompanhamento médico de familiares (cônjuge e filhos), mediante a comprovação emitida pela unidade de atendimento”.


Emanuela de Freitas Silva de Mendonça
CPF: 894.938.182-68

Gerente Administrativo
ÓRGÃO GESTOR DE MAG. DE OBRA – OGMO
Trabalho Portuário Avulso do Porto de Santarém
CNPJ - 02.194.210/0001-93 - Fone: (93) 3522-0403
AV. CUIABÁ - S/N – CEP.68040-400
www.ogmosantarémcontainersol.com.br

a.3) As faltas sem justificativas ou alheias ao item a.2 desta circular serão tratadas como transgressão disciplinar e o OGMO/STM aplicará as normas disciplinares cabíveis, nos termos do Art. 33, inciso I, da Lei 12.815/2013.

a.4) Em caso de faltas reincidentes no prazo de 180 dias, serão adotadas as seguintes punições:

Nível 1: Primeira Falta Sem Justificativa - Advertência Verbal seguida de 12 horas de suspensão.

Nível 2: Segunda Falta Sem Justificativa - Advertência por Escrito seguida de 24 horas de suspensão.

Nível 3: Terceira Falta Sem Justificativa - Suspensão por 72 horas em operação.

As punições acima mencionadas serão aplicáveis posteriormente a falta cometida e em períodos com operação no porto.

Observação: Em situações superiores as faltas e suas respectivas punições descritas acima, o caso será julgado pela comissão paritária.

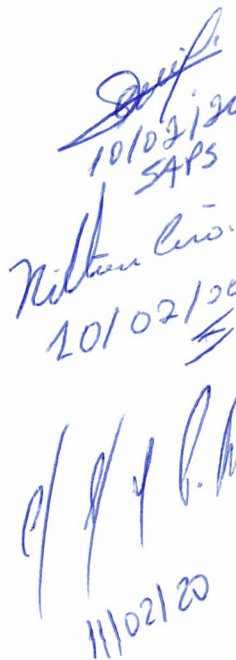
SANTARÉM/PA, 10 de Fevereiro de 2020.

Emanuela de Freitas Silva de Mendonça

Gerente Administrativo - OGMO/STM


Emanuela de Freitas Silva de Mendonça
CPF: 894.938.182-68

ÓRGÃO GESTOR PORTUÁRIO - OGMO
Trabalho Portuário - OGMO/STM
CNPJ - 02.194.210/0001-93 - Fone: (93) 3522-0403
AV. CUIABÁ - S/N - CEP.68040-400
www.ogmosantaremcontainersol.com.br


10/02/20
SAPS
Nilton Lima
10/02/20
11/02/20